



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 691, DE 2010
(nº 2.268/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ANAJATUBENSE - ANAJÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.220 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Anajatubense - Anajá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;
- 2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;
- 3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;
- 4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA;
- 5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;
- 6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;
- 7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;
- 8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;
- 10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;
- 11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;
- 12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;
- 13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;
- 14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

- 15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;
- 16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;
- 18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;
- 19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;
- 20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goiás - GO;
- 21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;
- 22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;
- 23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;
- 24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;
- 25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;
- 26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;
- 27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;
- 28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;
- 29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;
- 30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;
- 31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;
- 32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;
- 33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

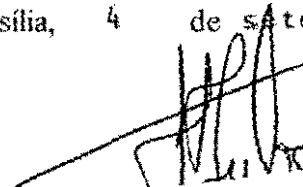
47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. L. K.', is written over a diagonal line that crosses the date '4 de setembro de 2009'.

Brasília, 6 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Anajatubense - Anajá**, no Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030076/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1220 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030076/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1157 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Anajatubense - Anajá**, com sede na Avenida João Pereira de Aragão s/nº, Centro, no município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º15'52"S e longitude em 44º37'11"W utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, de 22/12/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:16144/2010